



MJM Serviços de Limpeza - EIRELLI - ME

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Referência: **Pregão Eletrônico nº 47/2023**

Data da Licitação: Abertura das Propostas- 24/05/2022 às 14:00h.

Início da disputa: 24/05/2022 às 14h

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS, HIDROJATEAMENTO E AUTO VÁCUO PARA SUCÇÃO DE RESÍDUOS E/OU LÍQUIDOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO E DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.**

Nome do Licitante: **MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

Estrada BR 290 KM 143, nº 6815

Bairro Parque Eldorado

CEP: 92990-000

Eldorado do Sul- RS

MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 18.910.025/0001-98, neste ato já devidamente qualificado no presente processo licitatório como **RECORRENTE** vem na forma de Legislação Vigente em conformidade com o Artigo 109 da Lei N° 8.666/1993, Inciso I, "a", cc e Item 8 do presente Edital de Licitação impetrar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face de **SUA INABILITAÇÃO** no processo de licitação em epigrafe com base nos fatos e fundamentos jurídicos que passa a descrever:

I- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O respeitável julgamento do recurso interposto recai neste momento para sua responsabilidade, o qual o **RECORRENTE** confia na lisura, na isonomia e na



MJM Serviços de Limpeza - EIRELLI - ME

imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão.

II- DO DIREITO PLENO AO RECURSO:

O **RECORRENTE** faz constar o seu pleno direito ao RECURSO ADMINISTRATIVO quanto a sua desclassificação no presente processo pelos fatos a seguir apresentados e devidamente fundamentados pela Legislação vigente e as normas de licitação em vigor.

“É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação.”

III- DOS FATOS E FUNDAMENTOS :

A RECORRENTE participou do certame já descrito acima na data de 01/08/2023 com início às 14h30m juntamente com mais 07 (sete) licitantes. Inicialmente as propostas foram abertas e então ocorreu a iniciação dos lances.

Inicialmente, a empresa DEDETIZADORA BARROS foi declarada vencedora com melhor proposta.

Posteriormente, ao analisar os documentos de habilitação, a comissão de licitação inabilitou a empresa Dedetizadora Barros, convocando então, a empresa MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA, Recorrente, para apresentar a sua proposta de preço.

Porém, para nossa surpresa, a empresa MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA foi declarada inabilitada, segundo a comissão de licitação, por não apresentar o documento do constante na alínea B do subitem 5.3 do Termo de Referência:

5.3. Prova de possuir em seu quadro permanente de funcionários e ou contratado, profissional de nível técnico ou superior, devidamente registrado junto ao conselho competente. A comprovação dar-se-á através de: a. Prova de registro profissional junto ao Conselho; b. Comprovante de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa por meio da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou ainda da "ficha ou livro



MJM Serviços de Limpeza - EIRELLI - ME

de registro de empregado". Obs.: Nos casos em que o profissional seja sócio da empresa a comprovação poderá ser efetuada através da apresentação da cópia do contrato social da licitante.

Entende-se que a Recorrente apresentou a comprovação de que o Responsável Técnico possui vínculo ao apresentar a certidão com onde consta a vinculação do



MJM Serviços de Limpeza - EIRELLI - ME

Responsável Técnico junto a empresa, conforme podemos ver abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Mjm Servicos De Limpeza Eirell
Número de registro: 173084-4
Tipo de registro: Registro Filial
Data de aprovação: 16/06/2020
CNPJ: 18.910.025/0001-98

Endereço de contrato:
Rodovia Br 290 Km 143 6815,
CEP: 92990-000
Telefone: (51) 3382-9900
Cidade: Eldorado do Sul
Bairro: Parque Eld
Estado: RS

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4
Capital social atual: R\$300.000,00 - (trezentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Data da certificação: 06/03/2020

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) area(s) de engenharia química para: serviço de limpeza, desentupimento e manutenção em instalações hidráulicas, secagem de lobo por centrifugação, hidrojateamento de alta e ultra pressão, limpeza e desobstrução de tubulações e redes industriais, serviços de limpeza em equipamentos industriais e comerciais, serviços de limpeza e retirada de incrustação em tubulações de água potável, serviços de limpeza de fornos, dutos e incineradores. Inclusive de pirólise por hidrojateamento ou não, serviços de limpeza, desentupimento, sucção e hidrojateamento nas redes de esgoto pluviais e cloacais, serviços de esvaziamento e limpeza de fossas sépticas, limpeza de tanques de infiltração, serviços de limpeza, esvaziamento e desentupimento em sanitários químicos, transporte rodoviário terrestre de resíduos secos e líquidos, transporte de água potável, transporte de cargas, transporte de máquinas e veículos, coleta e transporte resíduos sólidos, urbanos e resíduos sólidos industriais classe I e II, transporte rodoviário de produtos perigosos, a coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, cacambas, coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operações de estações e transferência de resíduos não perigosos que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e transferência de resíduos não perigosos para aterros e lixões, coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico, coleta de lixos hospitalares, coleta de resíduos biológicos perigosos, operação de depósitos de lixo e aterros sanitários para a disposição de resíduos não perigosos e de usinas de reciclagem, tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, tais como limpeza de vazamento de óleo no solo, em águas superficiais, no oceano e mares, inclusive mares costeiros, serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle de pragas e similares, distribuição de água tratada (potável) através de caminhões, transporte de água potável para consumo humano por carro pipa, prestação de serviços de reciclagem, tratamento de dejetos líquidos, industriais e sanitários, bem como a lavagem de bandejas e seus semelhantes.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 079424-2
Nome: Marlene De Fatima Do Amaral Moraes
Pedido para anotação: 10/06/2020
Título: Título
Engenheira Química
Atribuições do profissional:
Artigo 17 da resolução 218/73, do confea.
RNP: 2200551770
Data de validade: Indeterminada



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 9afc3ee2-7d2a-4bf1-9803-df22528e15cc

Acreditamos que houve um equívoco ao inabilitar a Recorrente, uma vez que ao apresentar a certidão do Conselho competente onde consta o Responsável Técnico



MJM Serviços de Limpeza - EIRELLI - ME

vinculado a licitante, a Recorrente atendeu na íntegra o documento solicitado no item.

Entretanto, partindo do princípio da Igualdade, a comissão de licitação poderia solicitar tal documento para Recorrente, da mesma forma que tal oportunidade foi dada a atual empresa vencedora através de diligência, onde a empresa Dedetizadora Barros apresentou documento que também deveria estar nos documentos de habilitação, lançados na data anterior ao certame.

Partindo também do princípio Economicidade tendo em vista que a Recorrente apresentou melhor oferta, solicitamos uma reanálise técnica através de diligência com o contrato anexo a este Recurso, para que a Recorrente seja declarada habilitada novamente.

II- DO PEDIDO :

Diante dos fatos apresentados e tendo convicção e certeza dos fatos arguidos pela Recorrente, solicitamos ao Sr. Ilustre Pregoeiro que a empresa MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA seja declarada habilitada.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Eldorado do Sul, 07 de agosto de 2023.

GILVANI DALL
OGLIO:89370481
087

Assinado de forma digital
por GILVANI DALL
OGLIO:89370481087
Dados: 2023.08.07 16:58:25
-03'00'

GILVANI DALL'OGLIO

MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA

CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME DE TEMPO PARCIAL

Cláusula 6ª. O EMPREGADOR compromete-se a pagar todos os direitos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta relação de emprego, comprometendo-se a empresa, cumprindo com suas funções nos horários determinados, de acordo com as ordens emanadas da empresa.

Cláusula 7ª. O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

EMPREGADO: MARILENE DE FÁTIMA DO AMARAL MORAES

Brasileiro(a), Solteiro(a), ENGENHEIRO QUÍMICO, Carteira de Identidade nº 1021051477, Carteira de Trabalho nº 01877 série 00022-RS, residente e domiciliado na R FERREIRA VIANA, 358 APTO 04 - PETRÓPOLIS, nesta cidade de PORTO ALEGRE, estado de Rio Grande do Sul, neste ato assistido por seu responsável legal, abaixo assinado.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Trabalho em Regime de Tempo Parcial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo EMPREGADO, do trabalho consistente nos serviços relativos à função de ENGENHEIRO QUÍMICO E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.

Parágrafo primeiro. Os serviços relativos à sua função são inerentes ao EMPREGADO, portanto, este não poderá transferir sua responsabilidade na execução para outrem que não esteja previamente contratado.

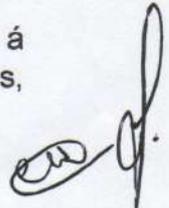
DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 3ª. A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em um expediente, compreendendo o período mensal de 05hs, que poderão serem cumpridas em um único dia, ou no decorrer do mês conforme necessidade da empresa e disponibilidade do EMPREGADO.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 5ª. O EMPREGADO receberá, pelos serviços realizados, a quantia de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensalmente e que será paga no quinto dia

Parágrafo primeiro. O salário definido no caput da presente cláusula é proporcional à jornada estipulada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral, nos termos do art. 58-A, §1º.



CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O EMPREGADOR compromete-se a pagar todos os direitos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta relação de emprego, comprometendo-se o EMPREGADO a respeitar as normas e os regulamentos da empresa, cumprindo com suas funções nos horários determinados, de acordo com as ordens emanadas da empresa.

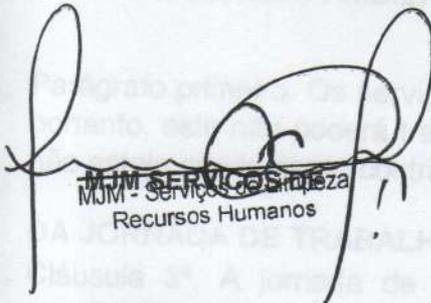
Cláusula 7ª. O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 8ª. Este contrato deve ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

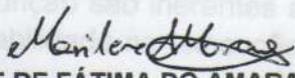
Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, será competente o foro da comarca de Eldorado Do Sul, estado de Rio Grande do Sul, de acordo com o art. 651, da CLT.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

ELDORADO DO SUL, 22 de Fevereiro de 2017.



MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA
Recursos Humanos



MARILENE DE FÁTIMA DO AMARAL MORAES

18.910.025/0001-98

MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

Rua João Ricardo Juliano, 1109 Sala 06
Parque Eldorado - CEP: 92990-000
ELDORADO DO SUL - RS

NOME:
RG:
CPF:
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS:

A Carteira de Trabalho e Previdência Social foi instituída pelo Decreto n.º 22.035, de 29 de outubro de 1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Seu uso, obrigatório para comprovar a relação de emprego que V. mantém com a empresa, é também indispensável para o exercício de qualquer atividade profissional remunerada.

Nela são registrados os salários e todos os elementos básicos para reconhecimento de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios da Previdência Social — para V. como para seus dependentes.

A Carteira de Trabalho e Previdência Social vale, também, como documento de identidade, conforme dispõe o artigo 40 da Consolidação das Leis do Trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Série 00022-R



Número 01877



ASSINATURA DO PORTADOR
e. A. de F. Estima do Amaral Aires

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Marielene de Fátima do Amaral Moraes*
 Loc. Nasc. *Boim Jesus*
 Est. *SP* Data *01.08.63*
 Filiação *Luiz Moraes e Maria das Irmãs do Amaral Moraes*
 Est. Civil *solteira* Doc. N.º _____
 Fls. _____ Liv. _____ Reg. Civil _____
 Outro doc. *01.10.21051472 SSP/MS*
 Situação Militar: Doc. _____
 N.º _____ Órgão _____ Est. _____
 Naturalizado Dec. N.º _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N.º _____ Exp. em _____
 Estado _____
 Obs. _____

Data Emissão *14/06/86* DRT
 Assinatura *[Signature]*
 Int. U.S.C.

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____

Empregador: **DATAMEC S/A.**
 Sistema e Processamento de Dados
 Rua: **Av. Berlim, 601/627** N.º
 Município: **Porto Alegre - RGS**
 Esp. do estabelecimento: **Proc. de Dados**
 Cargo: **Operador de Microfilme**
 Gen. "B" C.B.O. n.º
 Data admissão: **02** de **Junho** de 19 **86**
 Registro n.º: **0010251** Fls/Ficha: **Ficha**
 Remuneração especificada: **R\$ 1.994,72 (Um mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) P1 mês**
 Ass. do empregador ou a cargo / test.
DATAMEC S/A - SEPES
 1.º
 2.º
 Data saída: **14** de **ABR 87** de 19 **87**
 Ass. do empregador ou a cargo / test.
DATAMEC S/A - SEPES
 1.º
 2.º

Empregador: **CELULOSE CAMBARA S.A.**
 Distrito de **Oswaldo Kroeff**
 Rua: N.º
 Município: **Cambará do Sul** Est. **RS**
 Esp. do estabelecimento: **Industrial**
 Cargo: **Engenharia Química**
 C.B.O. n.º
 Data admissão: **18** de **Outubro** de 19 **88**
 Registro n.º: **5269** Fls/Ficha
 Remuneração especificada: **R\$ 558,03 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e três centavos) para todo o período mensal**
CELULOSE CAMBARA S.A.
 Ass. do empregador ou a cargo / test.
 1.º
 2.º
 Data saída: **30** de **Outubro** de 19 **90**
P. CELULOSE CAMBARA S.A.
 Ass. do empregador ou a cargo / test.
Dep. Pessoal
 1.º
 2.º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **RIOCELL S. A.**

Rua **São Geraldo** N.º **1800**
Município **Guaíba** R. S.

Esp. do estabelecimento **Industrial**
Cargo **Superv. Qualidade Industrial**

C.B.O. n.º
Data admissão **13** de **novembro** de 19 **90**

Registro n.º **40850** Fls/Ficha **20980**

Remuneração especificada **R\$ 138.693,81 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e um centavos) por mês.**

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

[Handwritten signature]
RIOCELL S.A.

Data saída **29** de **dezembro** de 19 **93**

RIOCELL S.A.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º
2.º

92695700/0001-95
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **CONS. REG. ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - RS**

Rua **RUA GUILHERME ALVES, 1010** N.º
PARTENON - CEP 98680-800
Município **PORTO ALEGRE - RS**

Esp. do estabelecimento
Cargo **Assistente administrativo**
Letra "A" C.B.O. n.º

Data admissão **06** de **março** de 19 **2006**

Registro n.º **1122** Fls/Ficha

Remuneração especificada **R\$ 1.076,07 (um mil, setenta e seis reais e sete centavos) por mês.**

Eng.º Agrônomo **Gustavo André Lange**
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
CREA-RS Nº 045861-D

[Handwritten signature]

1.º
2.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º
2.º

93.859.817/0001-097

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
Rua: AV. BORGES DE MEDEIROS, 241
Município: CENTRO CEP 90020-021 Est. PORTO ALEGRE - RS
Esp. do estabelecimento: Eng. Química

Data admissão: 07 de maio de 2015

Remuneração especificada: R\$ 4449,13 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

Ass. do Almir Azeredo Ramos
Chefe DRH - FEPAM

Data saída: 12 de Janeiro de 2016

Ass. do Almir Azeredo Ramos
Chefe DRH - FEPAM

CONTRATO DE TRABALHO

18.910.025/0001-98
MJM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-ME

ENDEREÇO: RUA JOÃO RICARDO JULIANO, 1109, SALA 06 - PARQUE ELDORADO
MUNICÍPIO: ELDORADO/RS
ESP. DO ESTABELECIMENTO: LIMPEZA
CARGO: ENGENHEIRO QUIMICO

DATA DE ADMISSÃO: 22 de Fevereiro de 2017
REGISTRO Nº: 00007 FLS/FICHA:
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 937,00
(Novecentos e trinta e Sete reais), por mês.

Ass. do Serviços de Limpeza Recursos Humanos
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Data saída: de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

- 1. Dados pessoais

Nome: MARILENE DE FATIMA DO AMARAL MORAES

Visto no CREA-SC: 079424-2

Registro nacional: 2200551770

Data do Visto: 22/09/2006

Registro no CREA-RS: 65388/D

Data do registro: Não consta

- 2. Formações

Data: 22/01/1988

Título: Engenheira Química

Instituição de ensino: Pontifícia Universidade Católica do RS

- 3. Especializações

Não constam especializações.

- 4. Atribuições

Artigo 17 da resolução 218/73, do confea.

- 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 26/07/2023 11:27:25 válida até 31/12/2023.

